



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 018 /2026 (GAB)

Referência - Autógrafo de Lei Complementar nº 006/2026

Dores do Rio Preto – ES, 06 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto - ES

Sr. Thiago Lopes Pessotti

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Complementar nº 006/2026, que **APROVOU** por unanimidade e sem emendas o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Executivo, para o conhecimento e providências.

Atenciosamente,


GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO Nº
006/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual no subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Poder Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), considerando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo único - A revisão, de que trata a presente norma legal, dar-se-á aos agentes públicos, ressaltados no *caput*, na data base de 1º de fevereiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo, todavia, efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

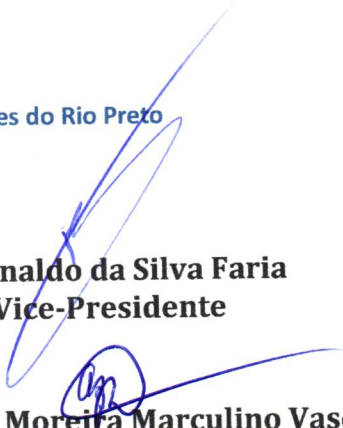
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, 06 de março de 2026.

Gustavo Tavares Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradpreto.es.gov.br

Marinaldo da Silva Faria
Vice-Presidente


Maria Aparecida Moreira Marculino Vasconcelos
1º Secretária